

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 503/2024
DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Institui o Feriado Municipal de Corpus Christi no Município de Nossa Senhora das Dores/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o feriado municipal de Corpus Christi, a ser celebrado anualmente na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade.

Art. 2º - No dia de Corpus Christi, ficam suspensas as atividades nas repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, não possam ser interrompidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 27 de junho de 2024.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal